



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PRÓ REITORIA DE ENSINO

CAMPUS CATU

EDITAL DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO Nº 05, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIAS DE CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E GRADUAÇÃO

A Diretora-Geral do IF Baiano **Campus Catu**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 447, publicada no DOU de 20/03/2018, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, **RESOLVE**:

1. Prorrogar até o dia 04/12/2020, as inscrições do Edital nº 02, de 24 de novembro de 2020, referente à Seleção de Bolsistas para Monitorias de Cursos Técnicos de Nível Médio e Graduação, passando o cronograma da referida seleção a figurar com os seguintes prazos:

Etapas	Prazos	Local
Publicação do Edital local	24/11/2020	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos
Período de inscrição	24/11 a 04/12/2020	selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br
Homologação das inscrições	07/12/2020	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos
Recursos contra a homologação das inscrições	08/12/2020	selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	09/12/2020	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos
Período de Seleção	10 a 11/12/2020	Banca Examinadora

Resultado preliminar de classificação	14/12/2020	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos
Interposição de Recurso 2ª Etapa	15/12/2020	selecao.monitoria@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado Final	16/12/2020	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/editais-internos
Assinatura do Termo de Compromisso	17 a 18/12/2020	cge@catu.ifbaiano.edu.br

2. Retificar os itens 4.4 – III e 5.3 do Edital nº. 02/2020, nos termos que seguem:

ONDE SE LÊ:

4.4 III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado ou;

LEIA-SE

4.4 III – Cópia de comprovante de matrícula atualizado ou comprovante de vínculo institucional;

ONDE SE LÊ:

5.3 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina;

LEIA-SE

5.3. Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina, e em uma única série;

3. Acrescentar o item 4.9 com o texto a seguir:

4.9 Caso o(a) candidato(a) não disponha de conta corrente no ato da inscrição, poderá realizar a inscrição sem essa informação, porém caso seja selecionado(a) deverá informar os dados bancários no período da assinatura do termo de compromisso.

4. As demais disposições do Edital nº 02, de 24 de novembro de 2020, seguem inalteradas

Catu - BA, 02/12/2020

Sandra Cerqueira de Jesus

Diretora Geral

Campus Catu

Port. Nº 447 de 19/03/2018

DOU 20/03/2018